



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.663, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O TÍTULO OFICIAL DE “TERRA DA LINGUIÇA E DO FEIJÃO CARIOCA”, COMO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA (SP), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica conferido o título oficial de "**TERRA DA LINGUIÇA E DO FEIJÃO CARIOCA**", como Patrimônio do Município de Ibirarema (SP), em razão da relevância econômica, histórica, social e cultural desses produtos no contexto local, regional e nacional.

Art. 2º O título conferido por esta Lei poderá ser utilizado em campanhas publicitárias, eventos, ações de turismo, feiras, exposições, festivais gastronômicos e demais atividades que promovam o Município, como forma de divulgação e afirmação do caráter de propriedade intelectual, observado o disposto na Lei Federal nº 9.279/1996 (arts. 177 e 178), que regulam a proteção das indicações geográficas e das expressões de propaganda regional.

Art. 3º O Poder Executivo poderá adotar medidas para a formalização, junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), do processo de reconhecimento de indicação de procedência ou denominação de origem de produtos típicos do município, caso preenchidos os requisitos legais.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Ibirarema, em 13 de junho de 2025.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito de Ibirarema



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete